



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 28 de março de 2017, às 14horas, mediante conferência telefônica.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcelo Pedreira de Oliveira, Sérgio Gomes Malta, Mauro Borges Lemos, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Silvio Artur Meira Starling, Carlos Alberto da Cruz, bem como os Conselheiros suplentes em exercício Julio Cezar Alves de Oliveira e Marcio Guedes Pereira Júnior. Compareceu, também, à reunião, sem, contudo, participar das votações, o Conselheiro suplente, Samy Kopit Moscovitch. A advogada Paula Regina Novello Cury foi convidada para secretariar os trabalhos.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.1. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia

O Conselho, por unanimidade, aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de abril de 2017, cuja ordem do dia será a alteração do Estatuto Social da Companhia com objetivo de:

- i. aumentar o limite do capital autorizado da Companhia;
- ii. excluir a indicação de que o aumento de capital dentro do capital autorizado se destinaria exclusivamente ao exercício do direito conferido pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia e prever que a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado será deliberada pelo Conselho de Administração que também fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização;
- iii. prever a possibilidade da Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou aos administradores ou empregados de sociedade sob seu controle dentro do limite de capital autorizado, de acordo com o plano de outorga de opções que venha a ser aprovado em Assembleia Geral;
- iv. permitir a emissão de ações e de outros valores mobiliários conversíveis em ações sem direito de preferência ou com redução de prazo para exercício do direito de preferência;
- v. conferir poderes ao Conselho de Administração para autorizar emissão de ações dentro do limite de capital autorizado e excluir que a destinação da referida emissão de ações seria para atender ao exercício do direito conferido pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, bem como conferir poderes ao Conselho de Administração para definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica para elaboração de laudo no caso de oferta pública de aquisição de participação substancial;
- vi. incluir competência da assembleia geral para escolher, dentre a lista tríplice, a empresa especializada em avaliação econômica para elaboração de laudo no caso de oferta pública de aquisição por de participação substancial; e
- vii. incluir dispositivo de proteção à dispersão acionária (*poison pill*) para, nos termos em que especifica, estabelecer a obrigação de realização de oferta pública.

Caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório em primeira convocação, que se proceda à segunda convocação dos acionistas no prazo legal.

O conselheiro Marcio Guedes Pereira Júnior registra que diverge com a inclusão do dispositivo de proteção à dispersão acionária (*poison pill*) para estabelecer a obrigação de realização de oferta pública por acionista que atingir participação de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social que considerou contrária aos interesses dos acionistas não controladores.

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 28 de março de 2017, às 14 horas, mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião